



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 886

de 03 / 09 / 2002

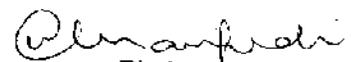
Processo nº: 36.556

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 941

Autor: FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Ementa: Concede ao Sr. JOSÉ BENASSI (in memoriam) o Diploma de Homenagem Póstuma.

Arquive-se.


Diretor
06 / 09 / 2002



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

no. 02
proc. 36.956
Alu

Matéria: PDL nº. 941	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Oltraufredi</i> Diretora Legislativa 26/08/2002	<i>CR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Carvalho</i> Diretora Legislativa 27/08/02	Designo o Vereador: <i>Aloco</i> Presidente 27/08/02	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 27/08/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



Câmara Municipal de Jundiá
14. JUNDIÁ

05336 0002 8.075

PP 924/02

PROTODUO

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
072
Francisco de Assis Poço
Presidente
27/08/2002

APROVADO
Francisco de Assis Poço
Presidente
03/09/2002

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 941
(do Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO)

Concede ao Sr. **JOSÉ BENASSI (in memoriam)** o Diploma de Homenagem Póstuma.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOSÉ BENASSI (in memoriam)** o Diploma de Homenagem Póstuma.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26.08.2002

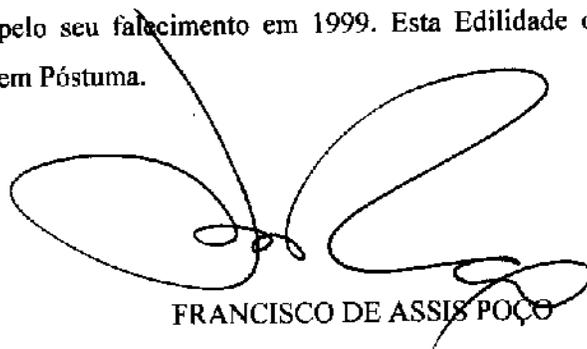
FRANCISCO DE ASSIS POÇO



(PDL nº. 941 - fls. 2)

Justificativa

Nasceu em Jundiaí. Foi empresário de produção, comércio e armazenagem de frutas, suinocultura e construção civil; diretor da Associação da Micro, Pequena e Média Empresa de Jundiaí e Região-ProEmpi; fundador do clube da Sociedade Amigos de Bairro do Engordadouro; presidente da Festa da Padroeira de Jundiaí e seu diretor para as obras de reforma da catedral diocesana; integrante da organização da Festa da Uva e da Festa do Morango. Na promoção social, era colaborador da Feira da Amizade de Jundiaí, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, do Grupo de Defesa da Criança com Câncer-GRENDACC, da Escola de Artes e Ofícios "Maria de Magdala", além de instituições de amparo a idosos. Em suma, foi exemplar como chefe de família, deixando sentidas saudades; como empreendedor, contribuindo para estimular a economia e a geração de empregos; e, como partícipe da comunidade, cooperando para as muitas iniciativas sociais – isto tudo infelizmente interrompido pelo seu falecimento em 1999. Esta Edilidade outorga em sua memória o Diploma de Homenagem Póstuma.



FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Sr. José Benassi

José Benassi, primeiro filho do casal Ângela Costa e João Benassi, de origem italiana, nasceu em Jundiáí em 10 de novembro de 1932, falecendo em 12 de março de 1999. Casado com Maria Boa Benassi e pai de Nivaldo Benassi, Rosa Maria Benassi Gestigh, João Antonio Benassi, Lúcia Fátima Benassi Piola, Célia Ângela Benassi e Ricardo Benassi.

Dirigia os negócios da família no ramo de produção, comércio e armazenagem de frutas – além de construção civil e suinocultura – e participava, ativamente, da vida do município de Jundiáí. Presidente do Diretório Municipal do PSDB, de 1996 a 1999, compunha também a direção da ProEmpi (entidade empresarial). Ex-presidente da Festa da Padroeira da Diocese, Nossa Senhora do Desterro, continuava em sua diretoria, responsável pelas reformas da Catedral.

Atuava na Organização das Festas da Uva e do Morango e foi o fundador do Clube da Sociedade Amigos de Bairro do Engordadouro.

Voltado, ainda, para a promoção social, era colaborador da Feira da Amizade e de entidades como: APAE, Grendac, Asilos, Escola de Artes e Ofícios "Maria de Magdala".

Em pronunciamento na Câmara dos Deputados, em 14 de abril de 1999, seu irmão, Deputado Federal André Benassi, destacou:

"José Benassi foi acima de tudo um empreendedor, no mais puro sentido da palavra, sempre motivado a adotar atitudes estimuladoras à produção, à geração de empregos, ao crescimento econômico, à promoção de justiça social, ao atendimento das aspirações dos trabalhadores, dos mais necessitados, enfim, das pessoas em geral.

A essa notável sensibilidade, juntava-se a qualidade de conciliador permanente, condições que o fizeram exemplo do político verdadeiro, autêntico, leal à sua consciência e, por princípio, aos interesses da coletividade".



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.600

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 941

PROCESSO Nº 36.484

De autoria do Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. JOSÉ BENASSI (in memoriam) o Diploma de Homenagem Póstuma.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 27 de agosto de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.556

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 941, do Vereador **FRANCISCO DE ASSIS POÇO**, que concede ao Sr. **JOSÉ BENASSI (in memoriam)** o Diploma de Homenagem Póstuma.

PARECER Nº 873

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. José Benassi (in memoriam) o Diploma de Homenagem Póstuma, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do saudoso e ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27.08.2002.

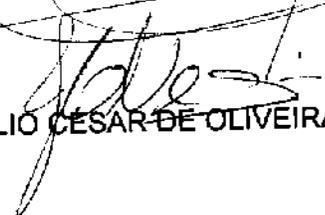
APROVADO
27/08/02


DURVAL LOPES ORLATO


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator


FELISBERTO NEGRI NETO


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



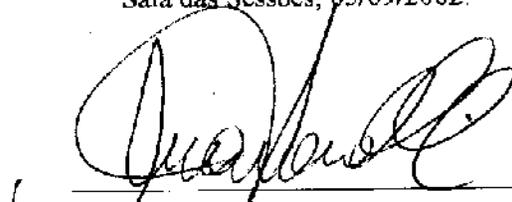
FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 941**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO			/
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
5. DURVAL LOPES ORLATO			/
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI			/
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA			/
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	17		04

RESULTADO: APROVADO
 REJEITADO

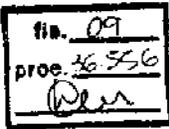
Sala das Sessões, 03/09/2002.


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
CABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 36.556)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 886, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede ao Sr. JOSÉ BENASSI (in memoriam) o Diploma de Homenagem Póstuma.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. JOSÉ BENASSI (in memoriam) o Diploma de Homenagem Póstuma.

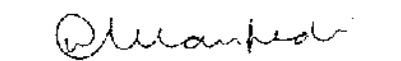
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI
Presidente

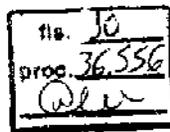
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.02.96

Em 04 de setembro de 2002.

Exma. Sra.

MARIA BOA BENASSI

NESTA

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa do Vereador Francisco de Assis Poço, deliberou outorgar a JOSÉ BENASSI (in memoriam) merecido título honorífico municipal - *Diploma de Homenagem Póstuma* -, nos termos do DECRETO LEGISLATIVO Nº. 886, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar* - em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 22 de novembro de 2002, às 20h00, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente



PUBLICAÇÃO
06/09/2002

DECRETO LEGISLATIVO N.º 886
DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede ao Sr. JOSÉ BENASSI (in memoriam) o Diploma de Homenagem Póstuma.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. JOSÉ BENASSI (in memoriam) o Diploma de Homenagem Póstuma.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa